

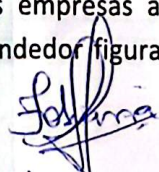
# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

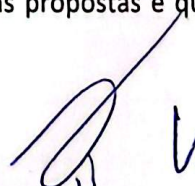
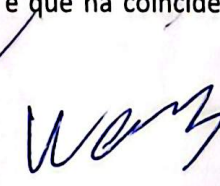


CMDCA

ATA/RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DOS PLANOS DE TRABALHO – EDITAL CMDCA Nº 04/2026

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guará/SP, para análise dos Planos de Trabalho apresentados em atendimento ao Edital nº 04/2026. Após análise da documentação e dos Planos de Trabalho apresentados, a Comissão verificou a necessidade de complementação de documentos, esclarecimentos e adequações, conforme segue: 1 – **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO UNIVILLE GUARÁ ESPORTE CLUBE**, CNPJ: 36.401.048/0001-59. Após análise da documentação e do Plano de Trabalho apresentado pela referida entidade, a Comissão verificou a necessidade de complementação de informações e adequações, nos seguintes termos: 1-Apresentar a Declaração constante do Anexo II devidamente assinada pelo representante legal da entidade; 2-Adequar a carga horária prevista para execução do projeto, uma vez que o Edital estabelece carga horária mínima de 15 (quinze) horas semanais, enquanto o Plano de Trabalho prevê apenas 13,5 (treze horas e trinta minutos) semanais; 3- Informar de forma precisa e definitiva a quantidade de crianças e adolescentes que serão efetivamente atendidos pelo projeto, considerando que foram identificadas informações divergentes no Plano de Trabalho; 4- Justificar a aquisição de apenas 46 (quarenta e seis) uniformes, considerando que o número de beneficiários informado é superior à quantidade de uniformes prevista; 5-Apresentar a Carteira de Registro Profissional junto ao CREF dos profissionais indicados para as funções que exijam habilitação profissional; 6-Justificar tecnicamente a escolha do preparador físico e do treinador indicados para execução do projeto, apresentando os respectivos diplomas, certificados ou demais documentos comprobatórios de qualificação profissional; 7- Apresentar 3 cotações ou contrato de prestação de serviços referentes aos serviços de contabilidade previstos no Plano de Trabalho; 8- Apresentar orçamento/cotação referente à confecção do banner previsto no projeto; 9- Apresentar esclarecimentos quanto às cotações referentes aos uniformes, considerando que, embora as empresas apresentem CNPJs e endereços distintos, verificou-se que o mesmo vendedor figura como responsável pelas propostas e que há coincidência de

  
  
Paula M. S. Santos



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CMDCA

sócio no quadro societário das empresas participantes, circunstância que demanda justificativa e comprovação da efetiva independência das cotações apresentadas. II – **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIO GRANDE, CNPJ: 21.785.105/0001-73.** Após análise da documentação e do Plano de Trabalho apresentado pela entidade Rio Grande, a Comissão verificou a necessidade de complementação de informações, documentos e adequações, nos seguintes termos: 1- Apresentar a Declaração constante do Anexo II devidamente preenchida, observando rigorosamente o modelo previsto no Edital nº 04/2026; 2- Esclarecer a quantidade efetiva de beneficiários do projeto, informando se o atendimento será destinado a 30 (trinta) participantes no total ou a 30 (trinta) participantes por categoria/modalidade, considerando as divergências identificadas nas informações apresentadas; 3- Apresentar comprovante de registro profissional junto ao CREF do treinador Tiago Alves, conforme exigência aplicável à função exercida; 4- Justificar a aquisição de apenas 30 (trinta) uniformes, considerando que o número total de beneficiários informado no projeto possa ser superior a essa quantidade. Importante mencionar que as cotações apresentadas não incluem no uniforme o par de meia. 5- Apresentar o currículo do terceiro treinador/profissional envolvido na execução do projeto, tendo em vista que foram apresentados apenas dois currículos, em desacordo com o previsto no edital; 6- Justificar tecnicamente a escolha do preparador físico indicado para execução do projeto, 7- Apresentar o Cronograma de Desembolso do projeto conforme modelo indicado no Edital de Chamamento, documento não identificado entre os anexos encaminhados; 8- Apresentar justificativa técnica para a aquisição de bola de futebol com valor unitário aproximado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), esclarecendo a necessidade da escolha desse modelo específico para a execução do projeto social e informar a marca que se pretende adquirir, considerando a existência de materiais similares disponíveis no mercado por valores significativamente inferiores; 9- Justificar a quantidade de 10 (dez) bolas de futebol prevista para aquisição, considerando que o período de execução do Termo de Fomento é de apenas 6 (seis) meses, demonstrando a necessidade e compatibilidade da quantidade solicitada com as atividades propostas. III- **BANDA MARCIAL, CNPJ:** Após análise da documentação e do Plano de Trabalho apresentado por essa entidade a Comissão verificou a necessidade de complementação de informações e adequações, nos seguintes termos: 1- Justificar

*[Handwritten signature]*

PERLA M.S. GUAR

*[Handwritten signature]*



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CMDCA

o atendimento da quantidade informada de alunos, qual seja: 200 (duzentos), a fim de demonstrar se o projeto possui capacidade operacional para atender essa demanda. **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:** Considerando as inconsistências, ausências documentais e necessidades de esclarecimentos identificadas durante a análise técnica, a Comissão delibera pela realização de diligência junto às entidades supra citadas, concedendo o prazo de **03/06/26 a 09/06/26** de acordo com o previsto no Edital nº 04/2026 para apresentação das adequações, esclarecimentos e documentos complementares acima relacionados. Após o recebimento da documentação complementar, os Planos de Trabalho serão submetidos à nova análise da Comissão, que emitirá parecer conclusivo quanto à sua aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata/Relatório, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do CMDCA de Guará/SP. Guará/SP, 29 de maio de 2026.

Penha m.s. 5/11/25

10